PROJETO DE LEI Nº. 010/2015

Câmara Municipal de Apucarana
Lido na sessão do dia __/__/__.
Visto: 1º secretário_____

Súmula: Revoga em seu inteiro teor a **Lei Municipal nº 091/2006**, de 12 de junho de 2006, que dispõe sobre a concessão de isenção do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICÍPAL, SANCIONO A SEGUINTE:

L E I

Art. 1°. Revoga em seu inteiro teor a **Lei Municipal nº 091/2006**, de 12 de junho de 2006, que concede benefício de isenção do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN à empresa **G 7 CINEMA LTDA**, com inscrição municipal nº 10572, e CNPJ sob nº 07.139.247/0002-13, tendo a mesma encerrado as suas atividades no Município de Apucarana.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor, na data de sua publicação.

Município de Apucarana, em 20 de janeiro de 2015.

Beto Preto

Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto
(Beto Preto)
Prefeito Municipal

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores e
Senhoras Vereadoras:

Para apreciação dessa Colenda Casa de Leis, estamos encaminhando o incluso Projeto de Lei que dispõe sobre ***a revogação da Lei Municipal nº 091/2006*, de 12 de junho de 2006, que dispõe sobre a concessão de isenção do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN.**

Pelo Projeto de Lei em causa, *fica revogada a Lei Municipal nº 091/2006, de 12 de junho de 2006*, que dispõe sobre a concessão de isenção do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN, à empresa **G 7 CINEMA LTDA**, com Inscrição Municipal nº 10572 e CNPJ sob nº 07.139.247/0002-13, com atividade de Exibição Cinematográfica.

Vale salientar, que a respectiva empresa encerrou as suas atividades no Município de Apucarana, em 12/12/2014.

Assim, solicito e espera-se o apoio dos nobres Pares no sentido de que este Projeto de Lei não encontre qualquer tipo de oposição nesse Egrégio Colegiado de Vereadores, e assim esperamos que venham a aprová-lo o mais urgente possível, para sua imediata aplicação.

Tanto a administração pública municipal quanto os vereadores, com bom senso buscam o equilíbrio para manter os nossos direitos e ao mesmo tempo não inviabilizar financeiramente a administração pública.

É esse tipo de parceria que necessitamos para que possamos atingir o nosso objetivo, no todo ou pelo menos o essencial!

Município de Apucarana, em 20 de janeiro de 2015.

Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto
(Beto Preto)
Prefeito Municipal